



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 018/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 014/2026, de 18 de fevereiro de 2026, cuja ementa e matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL MARINO ORLANDO HORZ, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E HORAS-MÁQUINA, PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO AO CONFINAMENTO DE VACAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto tem como finalidade fomentar a atividade agropecuária, especialmente a produção leiteira, setor de grande relevância para a economia local e para a geração de renda das famílias do meio rural. O investimento na melhoria da infraestrutura da propriedade proporcionará melhores condições de manejo do rebanho, bem-estar animal, aumento da produtividade e qualidade do leite produzido.

A construção do galpão de confinamento permitirá maior eficiência no sistema produtivo, proteção dos animais contra intempéries climáticas, melhor organização sanitária e conseqüente incremento da produção, refletindo positivamente na arrecadação municipal e no fortalecimento da economia do Município.

Destaca-se que o incentivo proposto está amparado no interesse público, considerando que o desenvolvimento do setor primário é fundamental para a

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

manutenção do homem no campo, a geração de empregos e o crescimento econômico local.

Os serviços serão realizados conforme disponibilidade do parque de máquinas do Município, sem prejuízo às demais demandas da municipalidade, e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Segue em anexo a esta proposição legislativa, requerimento protocolado sob nº 2026/79, matrícula do imóvel onde o serviço será executado, projeto estrutural, proposta comercial, documentos pessoais do produtor e autorização ambiental nº 004/2026, com vencimento em 06/08/2026, ata nº 002/2026 da CEAT e ata nº 002/2026 do COMDES.

Diante do exposto, entendendo ser a matéria de relevante interesse público e econômico, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.